



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 72189/24

**EXERCÍCIO:** 2024

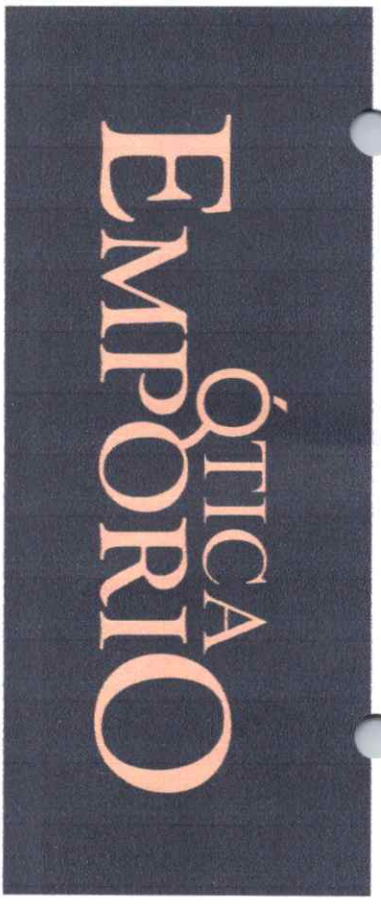
**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Catingueira

**DATA DE ENTRADA:** 18/06/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00017/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - A presente contratação tem por objeto a Aquisição de lentes de grau e armação oftalmológica para atender a demanda da secretaria de desenvolvimento social e humano do município de catingueira-PB.

**INTERESSADOS:** Rosineide Martins de Freitas  
Suelio Felix de Alencar



Nome: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO CPF: 737.970.904-63

RG: 1.449.783 SSP/PB

Endereço: RUA: LUIZ ARAUJO DA NOBREGA, 165, MATERNIDADE, PATOS/PB

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias

Razão Social: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

Telefone: (83) 9.9676-8810

Fax:

E-MAIL: oticaemporio@hotmail.com

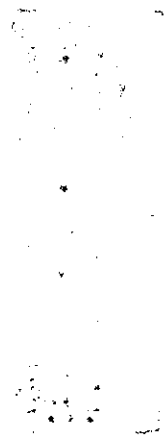
Preço dos Produtos:

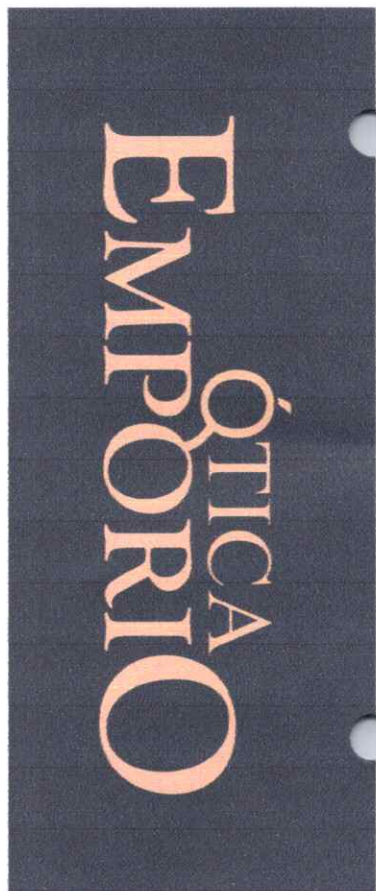
ITEN	DESCRICAO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	ARMAÇAO DE OCULOS METALIZADA; MASCULINA; PARA ADULTO.	V3 EYEWEAR	UNID	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
02	ARMAÇAO DE OCULOS MASCULINAS; METALIZADAS; INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	V3 EYEWEAR	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
03	ARMAÇAO DE OCULOS METALIZAD; FEMININA; PARA ADULTO.	V3 EYEWEAR	UNID	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
04	ARMAÇAO DE OCULOS FEMININAS; METALIZADAS INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	V3 EYEWEAR	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
05	LENTE OFTALMICAS. VISAO SIMPLES.	ESSILOR	PAR	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
06	LENTE OFTALMICAS. MULTIFOCAIS	ESPACE	PAR	40	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
07	LENTE OFTALMICAS. BIFOCAIS.	ESSILOR	PAR	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00

*Vanessa Brandão*

**CPNPJ: 53.251.578/0001-55**  
**VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO**  
 Rua Pres. Floriano Peixoto, 66, Sala 01  
 Edm. 3 Martas | CEP: 56700-300  
**PATOS - PB**







	CLEAN	PAR	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
08 LENTES OFTALMICAS. ALTO INDICE NORMAL.	CLEAN	PAR	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
09 LENTES OFTALMICAS. ALTO INDICE FORTE.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 28.920,00</b>

**Valor total da proposta R\$ 28.920,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte reais).**

- a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo especificado no edital deste certame.
- b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- c) Declaro que o Material será entregue devidamente no modelo e especificação solicitada pelo setor destinado.
- d) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
- e) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- f) Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital,

**CNPJ: 53.251.578/0001-871**

**VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO**

Rua Prs. Floriano Peixoto, 66 - Sala 0100  
Edif. 3 Maratã | CEP: 58700-300

P A T O S - P B



Faint, illegible text or markings on the right side of the page.





Indicando para esse fim o Sra. Vanessa Cristina da Silva Brandao, Carteira de identidade nº 3.530.405 SSP/PB, CPF nº 089.112.354-74, Sócio Majoritário, endereço: Presidente Floriano Peixoto, 66, edif. 03 marías sala 01 Centro, PATOS/PB, como responsável legal desta empresa.

i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. CATINGUEIRA/PB, 04 de junho de 2024

**CPF: 53.251.578/0001-87**  
**CNPJ: 53.251.578/0001-87**  
**VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO**  
Rua Pres. Floriano Peixoto, 66, Sala 01  
Edif. 3 Marías | CEP: 56700-300  
PATOS - P. B  
*Vanessa Cristina da Silva Brandao*  
VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO  
CNPJ: 53.251.578/0001-87

A  
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA - Nº 017/2023

EMPRESA  
VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO



PROPOSTA Nº 001/2024  
OBJETO: ...  
VALOR: ...  
DATA: ...

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** BENS COMUNS. LENTES DE GRAU E ARMAÇÃO. INTERESSE PÚBLICO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

**I - DA CONSULTA**

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2024**, para o objeto **aquisição de lentes de graus e armação oftalmológica para atender a demanda da secretaria de Desenvolvimento Social e Humanos do município de Catingueira-PB.**
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
  - a) Demanda da secretaria de Desenvolvimento Social e Humanos;
  - b) Termo de referencia;
  - c) Pesquisas de preços;
  - d) Autorização do gestor municipal;
  - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
  - f) Disponibilidade orçamentaria;
  - g) Protocolo e atuação do Agente de Contratação;
  - h) Minuta de contrato.
3. É o relatório, passo a opinar.

**II-DA FUNDAMENTAÇÃO**

**DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos para adequando aos novos moldes da lei vigente.

André Alexandre do Nascimento  
Advogado



5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatório, que no período de transição não existe mais ficará na obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 59.906,02 nos termos do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

*Art. 1º*

*Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

*Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.*

#### ANEXO

#### ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021


DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)

André Alexandre do Nascimento  
Advogado

<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	RS 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	RS 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	RS 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	RS 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para realizar os serviços, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **RS 30.867,50**.
10. A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Por oportuno, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para fornecer o fardamento, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.

#### IV- DO CONTRATO

  
André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301



**ASSESSORIA JURIDICA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



13. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

14. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

15. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

16. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

**V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

17. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

18. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

19. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

20. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

21. Considerando que, atualmente, o Município de Catingueira -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

**VI - CONCLUSÃO**

22. Diante o exposto, entendo que a contratação direta para a aquisição dos produtos, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art.

André Alexandre do Nascimento  
Advogado




**ASSESSORIA JURIDICA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

23. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Catingueira - PB, 30 de maio de 2024.

  
**Santos & Nascimento Advogados Associados**  
Assessoria jurídica

André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXPEDIENTE:** AUTORIZAÇÃO

**DEMANDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ANEXO:** SOLICITAÇÃO CORRESPONDENTE DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA DEMANDA REQUERIDA.

## DESPACHO

1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO do Município apresentou solicitação requerendo a **Aquisição de lentes de grau e armação oftalmológica para atender a demanda da secretaria de desenvolvimento social e humano do município de catingueira-PB**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse.

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.

Dê conhecimento imediato a SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANA para cumprimento do presente despacho.

Catingueira- PB, 28 de maio de 2024.

*Suelio Felix de Alencar*

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONSULTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Visando futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Lentes de Graus e Armações Oftalmológicas, para atender a Saúde Publica do Município de Catingueira/PB.

Razão Social: MICHAEL MORAIS DE MENEZES LUIZ  
CNPJ: 28783269-0001-00 Telefone: 83 98720-1524  
Endereço: R. BOSSUET WANDERLEY 250 CENTRO. PAVUS PB  
E-mail: DANILÃO DUARTE@HOT.MAIL.COM

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	V. unitário	V. total
01	ARMAÇÃO DE OCULOS METALIZADA; MASCULINA; PARA ADULTO.	Unid.	50	150,00	7.500,00
02	ARMAÇÃO DE OCULOS MASCULINAS; METALIZADAS; INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	130,00	1.300,00
03	ARMAÇÃO DE OCULOS METALIZAD; FEMININA; PARA ADULTO.	Unid.	30	150,00	4.500,00
04	ARMAÇÃO DE OCULOS FEMININAS; METALIZADAS; INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	130,00	1.300,00
05	LENTE OFTALMICAS; VISAO SIMPLES.	PAR	10	150,00	1.500,00
06	LENTE OFTALMICAS MULTIFOCAS	PAR	40	180,00	7.200,00
07	LENTE OFTALMICAS BIFOCAS.	PAR	10	180,00	1.800,00
08	LENTE OFTALMICAS ALTO INDICE NORMAL.	PAR	30	230,00	6.900,00
09	LENTE OFTALMICAS ALTO INDICE FORTE.	PAR	10	420,00	4.200,00

Valor total da proposta: 36.200,00

Validade: \_\_\_\_\_ Data: 1/1

Danielão Duarte da Costa  
ASSINATURA/CARIMBO



CONSULTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Visando futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Lentes de Graus e Armações Oftalmológicas, para atender a Saúde Publica do Município de Catingueira/PB.

Razão Social: VERA LUCIA SANTANA SANTOS

CNPJ: 10375.394.0001.16 Telefone: 83.99927.1741

Endereço: R. DR. JOSÉ GERVINO 99, CENTRO - PATOS, PB

E-mail: VERINHA-MIEAKLY@HOT.MAIL.COM

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	V. unitário	V. total
01	ARMACAO DE OCULOS METALIZADA; MASCULINA; PARA ADULTO.	Unid.	50	120.00	6.000.00
02	ARMACAO DE OCULOS MASCULINAS; METALIZADAS; INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	100.00	1.000.00
03	ARMACAO DE OCULOS METALIZAD; FEMININA; PARA ADULTO.	Unid.	30	120.00	3.600.00
04	ARMACAO DE OCULOS FEMININAS; METALIZADAS INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	100.00	1.000.00
05	LENTE OFTALMICAS. VISAO SIMPLES.	PAR	10	120.00	1.200.00
06	LENTE OFTALMICAS. MULTIFOCAIS	PAR	40	150.00	6.000.00
07	LENTE OFTALMICAS. BIFOCAIS.	PAR	10	150.00	1.500.00
08	LENTE OFTALMICAS. ALTO INDICE NORMAL. -	PAR	30	180.00	5.400.00
09	LENTE OFTALMICAS. ALTO INDICE FORTE.	PAR	10	350.00	3.500.00

Valor total da proposta: # 29.200.00 #

Validade: 6.00 DIAS

Data: 09.05.2024

Vera Lucia Santana Santos  
ASSINATURA/CARIMBO



CONSULTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Visando futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Lentes de Graus e Armações Oftalmológicas, para atender a Saúde Publica do Município de Catingueira/PB.

Razão Social: OTICA EHLPTDA

CNPJ: 54.658.303/0001-25

Telefone: (83) 99819 4645

Endereço: Rua Joaquim Paixão, centro, Manaira - PB

E-mail: ewertonpereira12@hotmail.com

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	V. unitário	V. total
01	ARMACAO DE OCULOS METALIZADA; MASCULINA; PARA ADULTO.	Unid.	50	80,00	4.000,00
02	ARMACAO DE OCULOS MASCULINAS; METALIZADAS; INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	80,00	800,00
03	ARMACAO DE OCULOS METALIZAD; FEMININA; PARA ADULTO.	Unid.	30	80,00	2.400,00
04	ARMACAO DE OCULOS FEMININAS; METALIZADAS INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	80,00	800,00
05	LENTE OFTALMICAS. VISAO SIMPLES.	PAR	10	150,00	1.500,00
06	LENTE OFTALMICAS. MULTIFOCAIS	PAR	40	210,00	8.400,00
07	LENTE OFTALMICAS. BIFOCAIS.	PAR	10	200,00	2.000,00
08	LENTE OFTALMICAS. ALTO INDICE NORMAL. -	PAR	30	235,00	7.050,00
09	LENTE OFTALMICAS. ALTO INDICE FORTE.	PAR	10	220,00	2.200,00

Valor total da proposta: 29.150,00 ( vinte e nove mil cento e cinquenta reais )

Validade: 90 ( noventa dias )

Data: 10 de maio de 2024

  
ASSINATURA/CARIMBO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONSULTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de Lentes de Graus e Armações Oftalmológicas, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Catingueira/PB.

Razão Social:

CNPJ: OTICA EMPORIO, Telefone: (83) 9-9676-8810.

Endereço: RUA PRES. FLORIANO PEIXOTO, Nº 66, EDIF. 3 MARIAS, SALA 01, BAIRRO, BRASILIA, CIDADE, PATOS- PB.

E-mail: oticaemporio@hotmail.com

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.	V. unitário	V. total
01	ARMACAO DE OCULOS METALIZADA; MASCULINA; PARA ADULTO.	Unid.	50	R\$119,00	R\$ 5.950,00
02	ARMACAO DE OCULOS MASCULINAS; METALIZADAS; INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	R\$ 99,00	R\$990,00
03	ARMACAO DE OCULOS METALIZAD; FEMININA; PARA ADULTO.	Unid.	30	R\$ 119,25	R\$3.570,00
04	ARMACAO DE OCULOS FEMININAS; METALIZADAS INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	R\$ 99,00	R\$990,00
05	LENTE OFTALMICAS. VISAO SIMPLES.	PAR	10	R\$119,00	R\$1.190,00
06	LENTE OFTALMICAS. MULTIFOCAIS	PAR	40	R\$149,00	R\$5.960,00
07	LENTE OFTALMICAS. BIFOCAIS.	PAR	10	R\$145,00	R\$1.450,00
08	LENTE OFTALMICAS. ALTO INDICE NORMAL. -	PAR	30	R\$179,00	R\$5.370,00
09	LENTE OFTALMICAS. ALTO INDICE FORTE.	PAR	10	R\$345,00	R\$3.450,00

Valor total da proposta: **R\$ 28.920,00** (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais)

Validade: **60 dias**

Data: **21/05/2024**

*Vanessa Cristina da Silva Brandão*  
ASSINATURA/CARIMBO

CNPJ: 53.251.578/0001-87  
VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO  
Rua Pres. Floriano Peixoto, 66, Sala 01  
Edif. 3 Marias | CEP: 58700-300  
PATOS - PB





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de lentes de grau e armação oftalmológica para atender a demanda da secretaria de desenvolvimento social e humano do município de Catingueira-PB.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA.

Item	Descrição dos itens	Unid.	Quant.	V. unitário	V. total
01	ARMAÇAO DE OCULOS METALIZADA; MASCULINA; PARA ADULTO.	Unid.	50	R\$117,25	5.862,50
02	ARMAÇAO DE OCULOS MASCULINAS; METALIZADAS; INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	R\$102,25	1.022,50
03	ARMAÇAO DE OCULOS METALIZAD; FEMININA; PARA ADULTO.	Unid.	30	R\$117,25	3.517,50
04	ARMAÇAO DE OCÚLOS FEMININAS; METALIZADAS INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	R\$102,25	1.022,50
05	LENTE OFTALMICAS. VISAO SIMPLES.	PAR	10	R\$134,75	1.347,50
06	LENTE OFTALMICAS. MULTIFOCAIS	PAR	40	R\$172,25	6.890,00
07	LENTE OFTALMICAS. BIFOCAIS.	PAR	10	R\$168,75	1.687,50
08	LENTE OFTALMICAS. ALTO INDICE NORMAL. -	PAR	30	R\$206,00	6.180,00
09	LENTE OFTALMICAS. ALTO INDICE FORTE.	PAR	10	R\$333,75	3.337,50
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 30.867,50</b>	

### 3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão ser entregues na secretaria de demandante mediante solicitado;

3.2. A contratada deverá atender as exigências da ABNT, Conselho Federal de oftalmologia, ANVISA e demais órgãos fiscalizados.

3.3. A despesa de frete ficará a cargo da contratada.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Demandar o fornecimento do objeto a contratada, especificando prazo e condições de entrega;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.3. Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução dos contratos.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Prestar o fornecimento de imediato após notificação da secretaria competente com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demonstradas na proposta de preços;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o fornecimento;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;

5.1.6. Manter sigilo dos dados da secretaria municipal demandante;

5.1.7. Os produtos deverão atender as especificações descritas na consulta do oftalmologista.

## 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2035 - 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

Catingueira-PB, 27 de maio 2024.

**FELIX LEITE DA SILVA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Catingueira- PB, 27 de maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, viemos através do presente, solicitar autorização para realização de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

**Aquisição de lentes de grau e armação oftalmológica para atender a demanda da secretaria de desenvolvimento social e humano do município de Catingueira-PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Solicito a devida autorização para abertura deste processo licitatório com fulcro na lei Federal nº 14.133/21. Justifica-se a contratação acima descrita, pela necessidade, nos termos das especificações e informações complementares que estão descritas no termo de referência em anexo.

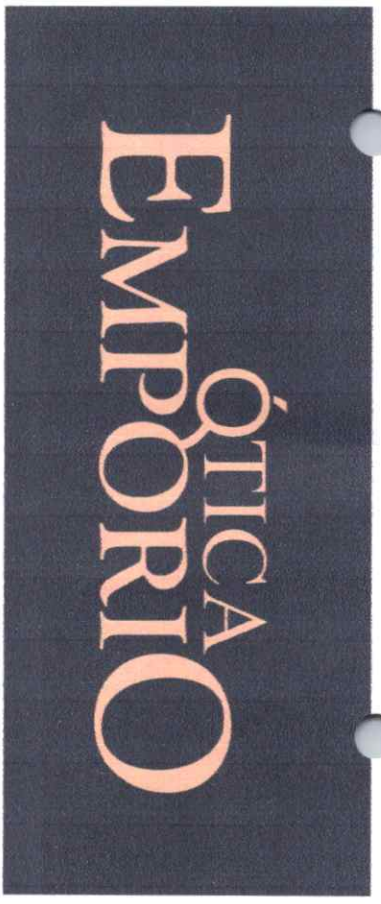
- a) A contratação de empresa para o desempenho do objeto acima citado Para justificar a doação de óculos através de dispensa para pessoas com vulnerabilidade social, é essencial destacar a importância desse suporte para a saúde visual e qualidade de vida dos beneficiários. Aqui está uma justificativa que você pode utilizar:
- b) Gostaria de apresentar esta justificativa para a doação de óculos através de dispensa para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Reconhecemos a importância desse apoio para a saúde visual e o bem-estar das comunidades menos favorecidas, e gostaríamos de destacar os seguintes pontos:
- c) Acesso à Saúde Visual: Os óculos são essenciais para corrigir problemas de visão e garantir o acesso adequado à educação, ao trabalho e a diversas atividades do dia a dia. No entanto, muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social não têm condições financeiras para adquirir óculos ou realizar consultas oftalmológicas regulares. A doação de óculos através de dispensa é uma forma eficaz de proporcionar esse suporte crucial para a saúde visual dessa população.
- d) Impacto na Qualidade de Vida: A falta de correção visual pode afetar significativamente a qualidade de vida das pessoas, prejudicando seu desempenho escolar, sua produtividade no trabalho e sua participação em atividades sociais. Ao fornecer óculos para aqueles que mais precisam, estamos contribuindo para melhorar sua qualidade de vida, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades. Considerando justificativa, termo de referência e a Lei Municipal sob o nº 582/2017 em anexo, solicita autorização para formalização de processo nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ainda, encaminhamos conjuntamente com esta solicitação, o termo de referência e valor de referência para contratação, a qual foi obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Na certeza de contarmos com imediata admissão desta solicitação, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

**FELIX LEITE DA SILVA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO



Nome: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO CPF: 737.970.904-63

RG: 1.449.783 SSP/PB

Endereço: RUA: LUIZ ARAUJO DA NOBREGA, 165, MATERNIDADE, PATOS/PB

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias

Razão Social: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

Telefone: (83) 9.9676-8810

Fax:

E-MAIL: oticaemporio@hotmail.com

Preço dos Produtos:

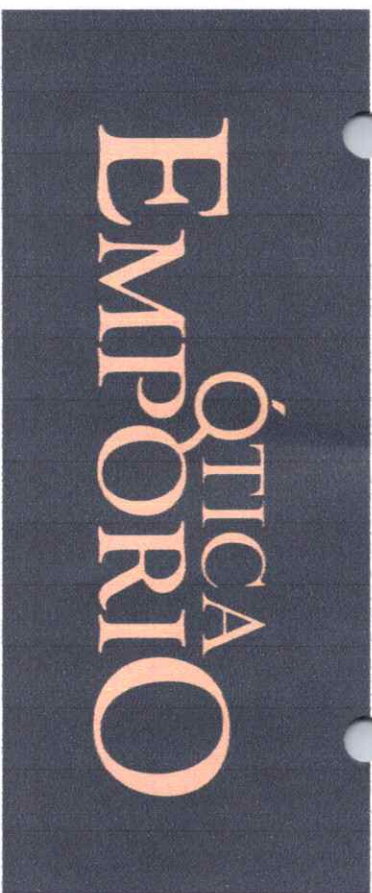
ITEN	DESCRICAO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	ARMACAO DE OCULOS METALIZADA; MASCULINA; PARA ADULTO.	V3 EYEWEAR	UNID	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
02	ARMACAO DE OCULOS MASCULINAS; METALIZADAS; INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	V3 EYEWEAR	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
03	ARMACAO DE OCULOS METALIZAD; FEMININA; PARA ADULTO.	V3 EYEWEAR	UNID	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
04	ARMACAO DE OCULOS FEMININAS; METALIZADAS INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	V3 EYEWEAR	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
05	LENTE OFTALMICAS. VISAO SIMPLES.	ESSILOR	PAR	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
06	LENTE OFTALMICAS. MULTIFOCAIS	ESPACE	PAR	40	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
07	LENTE OFTALMICAS. BIFOCAIS.	ESSILOR	PAR	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00

*Vanessa Brandão*

**CPNPJ: 53.251.578/0001-55**  
**VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO**  
 Rua Pres. Floriano Peixoto, 66, Sala 01  
 Edm. 3 Martas | CEP: 56700-300  
**PATOS - PB**







	CLEAN	PAR	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
08 LENTES OFTALMICAS. ALTO INDICE NORMAL.	CLEAN	PAR	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
09 LENTES OFTALMICAS. ALTO INDICE FORTE.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 28.920,00</b>

**Valor total da proposta R\$ 28.920,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte reais).**

- a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo especificado no edital deste certame.
- b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- c) Declaro que o Material será entregue devidamente no modelo e especificação solicitada pelo setor destinado.
- d) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
- e) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- f) Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital,

**CNPJ: 53.251.578/0001-871**

**VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO**

Rua Prs. Floriano Peixoto, 66 - Sala 0100  
Edif. 3 Marhal | CEP: 58700-300

P A T O S - P B





Faint, illegible text or markings on the right side of the page.



Indicando para esse fim o Sra. Vanessa Cristina da Silva Brandao, Carteira de identidade nº 3.530.405 SSP/PB, CPF nº 089.112.354-74, Sócio Majoritário, endereço: Presidente Floriano Peixoto, 66, edif. 03 marías sala 01 Centro, PATOS/PB, como responsável legal desta empresa.

i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

CATINGUEIRA/PB, 04 de junho de 2024

*Vanessa Cristina da Silva Brandao*

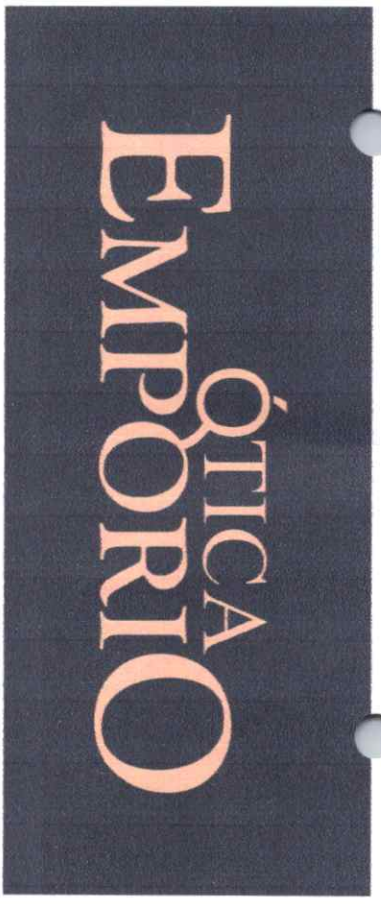
**CPF: 53.251.578/0001-87**  
**CNPJ: 53.251.578/0001-87**  
**VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO**  
 Rua Pres. Floriano Peixoto, 66, Sala 01  
 Edif. 3 Marías | CEP: 56700-300  
**P A T O S - P B**  
 VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO  
 CNPJ: 53.251.578/0001-87

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA - Nº 017/2023

**EMPRESA**  
 VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



Nome: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO CPF: 737.970.904-63

RG: 1.449.783 SSP/PB

Endereço: RUA: LUIZ ARAUJO DA NOBREGA, 165, MATERNIDADE, PATOS/PB

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias

Razão Social: VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

Telefone: (83) 9.9676-8810

Fax:

E-MAIL: oticaemporio@hotmail.com

Preço dos Produtos:

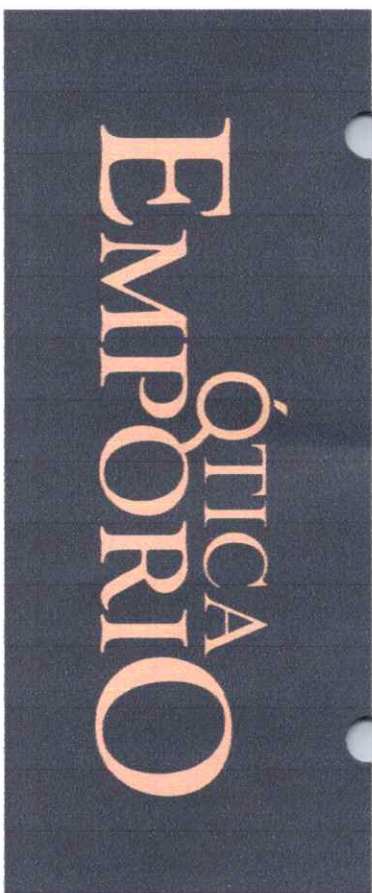
ITEN	DESCRICAO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	ARMACAO DE OCULOS METALIZADA; MASCULINA; PARA ADULTO.	V3 EYEWEAR	UNID	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
02	ARMACAO DE OCULOS MASCULINAS; METALIZADAS; INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	V3 EYEWEAR	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
03	ARMACAO DE OCULOS METALIZAD; FEMININA; PARA ADULTO.	V3 EYEWEAR	UNID	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
04	ARMACAO DE OCULOS FEMININAS; METALIZADAS INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	V3 EYEWEAR	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
05	LENTE OFTALMICAS. VISAO SIMPLES.	ESSILOR	PAR	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
06	LENTE OFTALMICAS. MULTIFOCAIS	ESPACE	PAR	40	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
07	LENTE OFTALMICAS. BIFOCAIS.	ESSILOR	PAR	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00

*Vanessa Brandão*

**CPNPJ: 53.251.578/0001-55**  
**VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO**  
 Rua Pres. Floriano Peixoto, 66, Sala 01  
 Edm. 3 Martas | CEP: 56700-300  
**PATOS - PB**







	CLEAN	PAR	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
08 LENTES OFTALMICAS. ALTO INDICE NORMAL.	CLEAN	PAR	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
09 LENTES OFTALMICAS. ALTO INDICE FORTE.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 28.920,00</b>

**Valor total da proposta R\$ 28.920,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte reais).**

- a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo especificado no edital deste certame.
- b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- c) Declaro que o Material será entregue devidamente no modelo e especificação solicitada pelo setor destinado.
- d) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
- e) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- f) Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital,

**CNPJ: 53.251.578/0001-871**

**VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO**

Rua Prs. Floriano Peixoto, 66 - Sala 0100  
Edif. 3 Maratá | CEP: 58700-300

P A T O S - P B







Indicando para esse fim o Sra. Vanessa Cristina da Silva Brandao, Carteira de identidade nº 3.530.405 SSP/PB, CPF nº 089.112.354-74, Sócio Majoritário, endereço: Presidente Floriano Peixoto, 66, edif. 03 marías sala 01 Centro, PATOS/PB, como responsável legal desta empresa.

i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

**CNPJ: 53.251.578/0001-87**  
**VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO**  
Rua Pres. Floriano Peixoto, 66, Sala 01  
Edif. 3 Marías | CEP: 56700-300  
**P A T O S - P B**  
*Vanessa Cristina da Silva Brandao*

VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO  
CNPJ: 53.251.578/0001-87

A  
PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA - Nº 017/2023

**EMPRESA**  
VANESSA CRISTINA DA SILVA BRANDAO

CATINGUEIRA/PB, 04 de junho de 2024





1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENTES DE GRAU E ARMAÇÃO OFTALMOLÓGICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

**DECLARAÇÃO;**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA:**

As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2035 - 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

Catingueira- PB, 28 de maio de 2024.

**TARDELLIO PEREIRA PIRES**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de lentes de grau e armação oftalmológica para atender a demanda da secretaria de desenvolvimento social e humano do município de Catingueira-PB.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA.

Item	Descrição dos itens	Unid.	Quant.	V. unitário	V. total
01	ARMAÇAO DE OCULOS METALIZADA; MASCULINA; PARA ADULTO.	Unid.	50	R\$117,25	5.862,50
02	ARMAÇAO DE OCULOS MASCULINAS; METALIZADAS; INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	R\$102,25	1.022,50
03	ARMAÇAO DE OCULOS METALIZAD; FEMININA; PARA ADULTO.	Unid.	30	R\$117,25	3.517,50
04	ARMAÇAO DE OCÚLOS FEMININAS; METALIZADAS INFANTINS; COM GARANTIA DA FABRICA DE 06 MESES; SEM CUSTO; DE NUMERO 40 A 48.	Unid.	10	R\$102,25	1.022,50
05	LENTE OFTÁLMICAS. VISAO SIMPLES.	PAR	10	R\$134,75	1.347,50
06	LENTE OFTÁLMICAS. MULTIFOCALIS	PAR	40	R\$172,25	6.890,00
07	LENTE OFTÁLMICAS. BIFOCAIS.	PAR	10	R\$168,75	1.687,50
08	LENTE OFTÁLMICAS. ALTO INDICE NORMAL. -	PAR	30	R\$206,00	6.180,00
09	LENTE OFTÁLMICAS. ALTO INDICE FORTE.	PAR	10	R\$333,75	3.337,50
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 30.867,50</b>	

### 3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão ser entregues na secretaria de demandante mediante solicitado;

3.2. A contratada deverá atender as exigências da ABNT, Conselho Federal de oftalmologia, ANVISA e demais órgãos fiscalizados.

3.3. A despesa de frete ficará a cargo da contratada.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Demandar o fornecimento do objeto a contratada, especificando prazo e condições de entrega;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.3. Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução dos contratos.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Prestar o fornecimento de imediato após notificação da secretaria competente com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demonstradas na proposta de preços;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o fornecimento;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;

5.1.6. Manter sigilo dos dados da secretaria municipal demandante;

5.1.7. Os produtos deverão atender as especificações descritas na consulta do oftalmologista.

## 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2035 - 3.3.90.32 99 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

Catingueira-PB, 27 de maio 2024.

**FELIX LEITE DA SILVA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/06/2024 às 11:27:32 foi protocolizado o documento sob o N° 72189/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rosineide Martins de Freitas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Número da Licitação: 00017/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 10/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catingueira

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 28.920,00

Fontes de Recursos: Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (662), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: A presente contratação tem por objeto a Aquisição de lentes de grau e armação oftalmológica para atender a demanda da secretaria de desenvolvimento social e humano do município de catingueira-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 28.920,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Vanessa Cristina da Silva Brandao

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 53.251.578/0001-87

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e8eb9667d2e94d26836cdc58f324e2bf
Autorização da autoridade competente	Sim	328bd599c16eeac9d2d1539cb6e175d8
Estimativa da despesa	Sim	99cf7dc3b70d8b6669fed507f611870c
Estudo Técnico Preliminar	Sim	951048913eeb1a2d511327295fa7b071
Formalização de demanda	Sim	fdc17a0aa1a217047db0e3fe13f45e51
Justificativa de preço	Sim	e38470f93d77e4444af0e2de522a0ef2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e38470f93d77e4444af0e2de522a0ef2
Previsão Orçamentária	Sim	12d38017ee7b852b1e15d80fa6481f84
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	951048913eeb1a2d511327295fa7b071
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Vanessa Cristina da Silva Brandao	Sim	e38470f93d77e4444af0e2de522a0ef2

**João Pessoa, 18 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**